



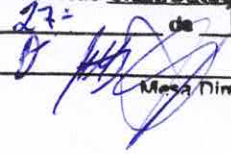
REQUERIMENTO Nº 096/2025

Autoria: Vereador Darli Luciano Silva.

**EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA,
ESTADO DE MATO GROSSO, VEREADOR FRANCISCO AILTON DOS SANTOS.**

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 19 discussão e votação
na Sessão ORDINÁRIA

27 de 18 AGO 2025


Mesa Diretora

DARLI LUCIANO SILVA, vereador abaixo assinado, com fundamento¹ no Regimento Interno e na Lei Orgânica deste Município, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência e dos demais membros desta Casa Legislativa, após manifestação do Douto e Soberano Plenário, **REQUERER** que seja encaminhado o presente expediente ao **Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Alta Floresta, Sr. Valdemar Gamba**, com cópia ao **Secretário Municipal de Governo, Gestão e Planejamento, Sr. Robson Quintino**, e ao **Secretário Municipal de Fazenda, Sr. Carlos do Nascimento**, a fim de que, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, sejam encaminhadas a esta Casa de Leis as seguintes informações referentes ao **Contrato nº 031/2025, celebrado com a empresa Nexus Construtora Ltda, vencedora do certame licitatório destinado à execução de serviços de meio-fio e sarjeta para atender às demandas nas vias públicas do Município de Alta Floresta/MT:**

1. Qual o prazo remanescente para a conclusão do referido contrato, considerando sua vigência estabelecida no instrumento contratual.
2. Encaminhamento de relatório detalhado sobre a execução das obras já realizadas até a presente data, especificando quantitativos e locais atendidos.
3. Relação das vias públicas que ainda deverão receber os serviços de meio-fio e sarjeta, bem como a indicação daquelas já executadas e das que permanecem pendentes.
4. Esclarecimentos acerca dos motivos que levaram a equipe coordenada pelo Sr. Marcelo Marques, vinculada ao programa "Nova Chance", a realizar serviços de meio-fio no município, mesmo havendo contrato vigente com a empresa vencedora da licitação.

O presente requerimento fundamenta-se na necessidade de transparência e controle social dos atos administrativos, especialmente no que tange à execução de obras públicas, assegurando a correta aplicação dos recursos e o fiel cumprimento dos contratos celebrados. Ademais, a solicitação visa resguardar o princípio da publicidade e da eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal, possibilitando que esta



Casa de Leis exerça plenamente sua função fiscalizatória, evitando eventuais sobreposições de serviços e garantindo a economicidade na gestão dos recursos públicos.

Nestes termos,
Pede Deferimento.

Sala das Sessões.
Alta Floresta - MT., 13 de agosto de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 13 de AGO de 2025
na Sessão ORDINÁRIA

Mesa Diretora

Assinado digitalmente por
DARLI LUCIANO DA SILVA
458.934.891-87
quarta-feira, 13 de agosto de 2025,
14:06h -03

Darli Luciano Silva
Vereador

¹ Fundamentação Legal:

Regimento Interno:

Art. 149: "Requerimento é todo pedido verbal ou escrito formulado sobre qualquer assunto, que implique decisão ou resposta."

Lei Orgânica do Município:

Art. 37: "São ainda, entre outras, objeto de deliberação da Câmara Municipal, na forma do Regimento Interno, [...] III - requerimentos."

Art. 59: "Ao Prefeito compete dar cumprimento às deliberações da Câmara, dirigir, fiscalizar e defender os interesses do Município, [...]"

§ 1º, inciso XIII: "Compete ao Prefeito, entre outras atribuições, prestar à Câmara, dentro de quinze dias, as informações solicitadas pela mesma."

Art. 210: "Todos têm direito a receber dos órgãos públicos municipais informações de seu interesse particular, coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo de quinze dias úteis, sob pena de responsabilidade."

Parágrafo único, inciso I: "São assegurados a todos o direito de petição aos poderes públicos municipais."